



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento referente ao **Pregão Eletrônico nº 225/2019**, plataforma do **Banco do Brasil nº 785186**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte de passageiros com veículos tipo Van**. Aos 18 dias de novembro de 2019, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Aline Mirany Venturi e o Sr. Vitor Machado de Araujo, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 034/2019, para julgamento da proposta de preços e documentos de habilitação apresentados pela empresa arrematante. **Considerando que a empresa arrematante foi convocada na sessão pública, ocorrida no dia 31 de outubro de 2019, para apresentar a proposta de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 06 de novembro de 2019, a Pregoeira procede ao julgamento: ITEM 01 – PASSEIO E LAZER - TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, no valor unitário do item de R\$ 2,72. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 05 de novembro de 2019, documento SEI nº 4984233, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto a sua proposta elencada no item 6 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4984245, esta registra o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ 04.814.812/0001-00. Considerando que, todos os demais documentos apresentados registram o número de inscrição de CNPJ, sendo este 04.814.812/0001-21. Em atendimento ao subitem 10.13 do edital, que prevê: *"No julgamento das propostas e na fase de habilitação o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação"*, a Pregoeira solicitou a retificação da proposta de preços, com o ajuste do número de CNPJ da arrematante, documento SEI nº 4988137. Em resposta, a empresa apresentou proposta de preços ajustada quanto ao número do CNPJ, documento SEI nº 5003108, e por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4984276, em relação a "Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial", exigida no subitem 9.2 alínea "g" do edital, apresentada pela arrematante, emitida pelo sistema de automação da justiça - SAJ, datada em 28 de outubro de 2019, consta: *"ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>"*. Considerando que, nos termos do subitem 10.14 do edital: *"O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 9.2, que não forem previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos"*. A Pregoeira procedeu a consulta do referido documento em seu respectivo endereço eletrônico, constatando a regularidade do mesmo, validando assim a certidão apresentada, documento SEI nº 4987824. Quanto aos demais documentos, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação dos documentos, verificou-se que estes se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Sendo assim, por atender as exigência do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi, Servidor(a) Público(a)**, em 18/11/2019, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Machado de Araujo, Servidor(a) Público(a)**, em 18/11/2019, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/>
informando o código verificador **5003132** e o código CRC **F645D77E**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

19.0.097078-0

5003132v4

5003132v4